



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.807 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Catia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 1.807 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.121220202.027	3.3.90.30-07	40.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	100.000,00	
2004.123611561.070	4.4.90.51-07	40.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	100.000,00	
2004.123671832.063	3.3.90.39-01	1.000,00	
2004.128113161.039	4.4.90.51-01	2.000,00	
2004.133911851.027	4.4.90.51-01	10.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.39-01		35.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-28		200.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-07		40.000,00
2004.123611812.042	3.3.90.36-01		2.000,00
2004.133921851.071	4.4.90.51-01		16.000,00
TOTAL		293.000,00	293.000,00